

Processo n.: @REC 21/00645018

Assunto: Recurso de Reexame contra a Decisão n. 856/2021, exarada no Processo n. @APE-17/00115003

Interessado: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF (Luís Fabiano de Araújo Gianinni)

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 850/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n.202, de 15 de dezembro de 2000, contra a Decisão n. 856/2021, proferida na Sessão Ordinária de 29/09/2021, nos autos do Processo n. @APE-17/00115003, para ordenar o registro do ato de aposentadoria de Rosimeri Martins, servidora da Prefeitura Municipal de Florianópolis, ocupante do cargo de Telefonista, Classe L, Nível 02, Referência F, matrícula n. 381039, CPF n. 459.974.899-49, consubstanciado na Portaria n. 0354/2016, de 29/11/2016, considerado legal em razão de decisão judicial que favorece a servidora aposentada.

2. Cancelar os itens 1.1, 1.2, 2, 3 e 4 da deliberação recorrida.

3. Determinar a inclusão de cópia desta Decisão nos autos do Processo n. @APE-17/00115003.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis.

Ata n.: 24/2022

Data da Sessão: 06/07/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC